

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta
CNPJ/MF 33.042.730/0001-04
NIRE 35300396090

AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, na forma do art. 31, II, do seu Estatuto Social e do art. 204, §2º, da Lei nº 6.404/76, a distribuição aos acionistas de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros, no montante de R\$950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), correspondente à R\$ 0,716389666 por ação do capital social em circulação nesta data. Os dividendos serão pagos até o dia 29 de maio de 2024, e serão calculados e creditados com base nas posições dos Acionistas em 14 de maio de 2024.

Desta forma:

1. Os Acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pela Bolsa de Valores.
2. Os Acionistas, cujo cadastro não conste a inscrição do número de CPF/CNPJ ou a indicação do “Banco/Agência/Conta-Corrente”, terão seus dividendos creditados dentro de 3 (três) dias úteis contados da devida regularização dos respectivos cadastros nas agências do Banco Bradesco S.A., por meio do preenchimento de “Ficha Cadastral do Investidor”, a qual será remetida pela agência ao Departamento de Ações e Custódia.

Locais de atendimento aos Acionistas: agências do Banco Bradesco S.A., especializadas no atendimento aos Acionistas, no horário bancário.

Destacamos que, a partir de 15 de maio de 2024, as ações passarão a ser negociadas *ex-dividendos*.

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento, prescreverão e reverterão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

São Paulo, 09 de maio de 2024.

Antonio Marco Campos Rabello
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores